

DECLARAÇÃO PREVENCIA 2009

*Em Santiago do Chile (Chile) a três de Abril de 2009, no decorrer do **III Congresso de Prevenção de Riscos do Trabalho nos Países Ibero-Americanos "PREVENCIA 2009"**, os participantes no mesmo, pertencentes às Instituições em anexo*

CONSIDERAM

1. O direito da pessoa humana à vida, à integridade física, à saúde e à segurança social, inerente à prevenção de riscos laborais, e a sua protecção e promoção determinam um objectivo de primeira ordem para os Governos, os Interlocutores Sociais e a sociedade no seu conjunto.
2. Numa época de crise financeira e económica mundial, a melhoria contínua das condições de trabalho é fundamental e o direito a condições saudáveis e seguras deve reconhecer-se como um direito fundamental do homem (Declaração das Ilhas Canárias sobre Prevenção de Riscos em apoio à declaração de Seul de Segurança e Saúde no Trabalho, 27 de Março de 2009).
3. A recessão da economia mundial, à qual a América Latina não é excepção, pode provocar um previsível aumento do sector informal, com uma incidência no agravamento da sinistralidade laboral.
4. A situação do mercado de trabalho da Região pode requerer a adopção de políticas económicas e sociais integradas e concertadas com os actores sociais. Políticas que orientem e guiem o funcionamento dos mercados em torno do objectivo fundamental que deve ser o da criação de emprego de qualidade e criação de trabalho decente.
5. Ainda que na última década se tenha avançado em matéria de protecção social, alguns dados evidenciam a situação particular da Região, tais como a percentagem de despesas sociais relativamente ao PIB, que em 2003 foi de 15,1% segundo a CEPAL, e os cuidados de saúde ocupacional, que abrangem apenas 15-20% do total da população trabalhadora. Os dados evidenciam a necessidade de que, como indica o plano de Acção Mundial 2008 desenvolvido na 60ª Assembleia Mundial da Saúde, se fixe um objectivo para que todos os trabalhadores possam desfrutar do maior nível possível de saúde física e mental e de condições de trabalho favoráveis.

6. Torna-se necessário intensificar esforços para estabelecer mecanismos comuns de actuação e de coordenação institucional, a fim de melhorar as condições de segurança e saúde dos trabalhadores da Ibero-América.
7. Na anterior edição do Congresso de Prevenção de Riscos do Trabalho nos Países Ibero-Americanos, que se realizou em Cádiz (Espanha) em Setembro de 2007, os Ministros e Autoridades Máximas presentes, encomendaram à Organização Ibero-Americana de Segurança Social (OISS) a realização de uma Estratégia de Segurança e Saúde no Trabalho, como um documento consensual em que se definissem linhas de trabalho realistas e coerentes com as singularidades da Região.
8. No cumprimento da referido incumbência, a OISS constituiu um grupo técnico cuja primeira missão foi a de elaborar um primeiro projecto de trabalho, apresentado no mês de Abril de 2008, e que foi enviado a mais de 800 instituições e agentes preventivos de todos os países ibero-americanos para que prestassem os seus contributos e fizessem observações ao texto.
9. Fruto desta consulta, foram recebidos um total de 305 contributos, dos quais se contemplaram e incluíram 266, dando origem à segunda versão novamente distribuída ao conjunto das instituições, e finalmente ao texto apresentado neste III Congresso de Prevenção de Riscos do trabalho nos Países Ibero-Americanos.

Assim sendo, os participantes no presente Congresso concordam em subscrever a seguinte:

DECLARAÇÃO

PRIMEIRO: O III Congresso de Protecção de Riscos do Trabalho nos Países Ibero-Americanos manifesta seu apoio ao texto da **Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho 2010-2013**, vocacionada a fazer progredir o direito à Segurança e à Saúde no trabalho e, em geral, a melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores.

SEGUNDO: O Congresso assume o objectivo e as linhas de acção constantes da Estratégia, e recomenda a sua inclusão nas políticas públicas orientadas para o cumprimento dos referidos fins, através do desenvolvimento de Estratégias e Planos de Acção nacionais.

TERCEIRO: Incentiva-se a OISS para que continue a trabalhar no desenvolvimento e implementação efectiva da Estratégia, impulsionando a inclusão de seus objectivos e linhas de trabalho nas agendas governamentais dos países e, se for caso disso, através da Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB), no quadro das reuniões que realize no seu âmbito de acção.

QUARTO: Solicita-se à OISS o seguimento e avaliação da **Estratégia Ibero-Americana de Segurança e Saúde no Trabalho 2010-2013**, e a elaboração de relatórios de situação.

QUINTO: Convocam-se todos os presentes para o IV Congresso de Prevenção de Riscos Laborais nos Países Ibero-Americanos, que se realizará na cidade e Granada (Espanha) entre os dias 19 e 21 de Maio de 2010.

ANEXO

- O Congresso faz um reconhecimento expresso ao Governo do Chile, ao seu Ministério do Trabalho e Previdência Social, assim como às Entidades de Mutualidade que participaram na Organização deste Congresso, por ter tornado possível a realização de PREVENCIA 2009 e pelo extraordinário acolhimento com que brindaram todas as delegações.
- Agradece-se à Junta de Andaluzia o seu compromisso para a realização da próxima edição do Congresso, no exercício de 2010, e acolhe-se, igualmente, a proposta da Colômbia para ser a sede deste Congresso no exercício de 2011.